PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428/16

Considerando que a construção de um CMEI garantirá um atendimento de melhor qualidade a criança de 0 a 6 anos;

considerando que a construção de um CMEI favorecerá o desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos;

considerando que a construção de um CMEI tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade;

considerando que a construção de um CMEI possibilitará a criança de 0 a 6 anos, o acesso ao conhecimento mais amplo da realidade social e cultural, enriquecendo o seu desenvolvimento cognitivo;

considerando que a construção de um CMEI favorecerá o desenvolvimento afetivo, promovendo a elevação da autoestima e do respeito à diversidade étnico/racial;

considerando que a construção de um CMEI desenvolverá hábitos e atitudes saudáveis com vistas ao desenvolvimento físico da criança e a presença do meio ambiente;

considerando que a construção de um CMEI garantira os princípios básicos da educação infantil: o cuidar, o educar e o brincar;

considerando que a construção de um CMEI atenderá a Constituição Federal que estabelece como direito das crianças de 0 a 6 anos e dever do Estado, o atendimento em Creches e Pré-escolas;

considerando que a construção de um CMEI, no bairro de Vila 2 de Julho/Trobogy, garantirá atendimento a todas a crianças de 0 a 6 anos dando condições de trabalho para as mães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que autorize, através do Órgão Competente, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro de Vila 2 de Julho/Trobogy.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2016.

ODIOSVALDO VIGAS